

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0202/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-179/97, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 070/97, do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente ao servidor JOSÉ CLAUDEMIR BORGES, matrícula 21004912-7, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente deste Regional, com proventos integrais, nos termos do artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei 8.112/90, acrescido das vantagens previstas nos artigos 62 e 67 do mesmo diploma legal, c/c os artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 1480-34/97, ou seja, 5/10 (cinco décimos) de FC-03, e 10% (dez por cento) a título de Gratificação por Tempo de Serviço.

Sala das Sessões, de novembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO